

Projeto de Lei nº. 392/2004

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI 1º SECRETÁRIO PMDB

LEI Nº 1.581/2.004

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES”.

A Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “Centro de Atendimento às famílias carentes Alice Leite Carrara”, o órgão público de assistência social, estabelecido sito Av. Mato grosso, esquina com a Av. Copacabana, nesta cidade.

Artigo 2º - A denominação de que trata o artigo primeiro, tem por objetivo prestar homenagem à saudosa matriarca da família “Carrara”, pioneira neste município.

Artigo 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal, providenciará as placas com a nova Identificação da via.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider/MT, em 12 de Maio de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal